



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.231, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1983

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, PARA O TRIÊNIO DE  
1984/1986.

ENGº AGRº ORMUZ FREITAS RIVALDO, Prefeito Municipal de Bento  
Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a  
seguinte lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município  
de Bento Gonçalves, triênio 1984/1986, de conformida  
de com o disposto no art. 60, parágrafo único da Constituição Federal e no art.  
5º do Ato Complementar nº 43, de 29 de janeiro de 1969 prevê a aplicação de  
recursos no montante de Cr\$ 4.679.702.000,00 (quatro bilhões, seiscentos e se-  
tenta e nove milhões e setecentos e dois mil cruzeiros), assim distribuídos:

DISTRIBUIÇÃO	1984	1985	1986	1987
Administração Direta	896.701.000	1.504.501.000	2.278.500.000	4.679.702.000
T O T A L	896.701.000	1.504.501.000	2.278.500.000	4.679.702.000

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas  
do triênio, é das seguintes origens:

.....



Reg. no Livro de *Slis*  
n.º *1231* à n.º *20.V*  
*11.* / *11.* / 19*83*  
Secretaria da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

.....

DISTRIBUIÇÃO	ORIGENS DOS RECURSOS		TOTAL
	NORMAIS	O. CRÉDITO	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	4.679.702.000	-	4.679.702.000
TOTAL	4.679.702.000	-	4.679.702.000

Art. 3º - A realização das Despesas de Capital obedecerão em cada exercício, as normas estabelecidas para a execução do respectivo Orçamento Anual.

Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - As importâncias referentes aos exercícios de 1985 e 1986, estimadas a preços de 1983 serão corrigidas monetariamente por ocasião da elaboração dos Orçamentos Anuais correspondentes àqueles exercícios.

Art. 6º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.164, de 03 de dezembro de 1982.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos onze dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e três.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE  
Secretário da Administração  
MILTON ROSA

Engº Agrº ORMUZ FREITAS RIVALDO  
Prefeito Municipal

DEMONSTRATIVO DO PLANO TRIENAL DE INVESTIMENTOS - TRIÊNIO - 1.984- 1.985- 1.986.

	F U N Ç Õ E S	1.984	1.985	1.986	TOTAL
01 - LEGISLATIVA					
..0	<u>INVESTIMENTOS</u>				
2.0	Equipamento e material permanente	5.000.000	20.000.000	50.000.000	75.000.000
3.0	03 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO				
1.0	<u>INVESTIMENTOS</u>				
2.0	Equipamento e material permanente	3.200.000	5.000.000	10.000.000	18.200.000
3.0	INVERSÕES FINANCEIRAS				
4.0	Aquisição de imóveis	20.000.000	58.000.000	70.000.000	148.000.000
5.1	Constituição de fundos rotativos	30.000.000	50.000.000	70.000.000	150.000.000
6.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
7.0	Amortização da Dívida Interna	650.000.000	60.000.000	150.000.000	860.000.000
8.0	04 - AGRICULTURA				
9.0	<u>INVESTIMENTOS</u>				
1.0	Obras e Instalações	-	5.000.000	15.000.000	20.000.000
2.0	Equipamento e material permanente	3.000.000	26.500.000	40.000.000	69.500.000
3.0	05 - COMUNICAÇÕES				
4.0	<u>INVESTIMENTOS</u>				
5.0	Equipamento e material permanente	1.500.000	4.500.000	10.000.000	16.000.000
6.0	08 - EDUCAÇÃO E CULTURA				
7.0	<u>INVESTIMENTOS</u>				
8.0	Obras e instalações	100.000.000	350.000.000	500.000.000	950.000.000
9.0	Equipamento e material permanente	27.700.000	50.000.000	150.000.000	227.700.000

ÍNDIGOS	F U N Ç Õ E S	1.984	1.985	1.986	TOTAL
	<u>10 - HABITAÇÃO E URBANISMO</u>				
.0.0	INVESTIMENTOS				
.1.0	Obras e Instalações	10.000.000	127.500.000	364.000.000	501.500.000
.2.0	Equipamento e material permanente	2.600.000	10.000.000	20.000.000	32.600.000
.3.0	Investimentos em regime de execução especial	1.000	1.000	-	2.000
.0.0	<u>INVERSÕES FINANCEIRAS</u>				
.1.0	Aquisição de imóveis	-	150.000.000	-	150.000.000
	<u>11 - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</u>				
.0.0	INVESTIMENTOS				
.1.0	Obras e Instalações		-	20.000.000	20.000.000
.2.0	Equipamento e material permanente	5.200.000	87.000.000	107.500.000	199.700.000
	<u>13 - SAÚDE E SANEAMENTO</u>				
.0.0	INVESTIMENTOS				
.1.0	Obras e Instalações	15.000.000	254.000.000	145.000.000	414.000.000
.2.0	Equipamento e material permanente	7.500.000	12.000.000	25.000.000	44.500.000
	<u>16 - TRANSPORTE</u>				
.0.0	INVESTIMENTOS				
.1.0	Obras e Instalações	5.000.000	50.000.000	30.000.000	85.000.000
.2.0	Equipamento e material permanente	11.000.000	165.000.000	502.000.000	698.000.000
	TOTAL.....	896.701.000	1.504.501.000	2.278.500.000	4.679.702.000